

LEI Nº 548/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A
ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE
SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
007/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 51.132,48**
(cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos),
suplementados se necessário, junto ao setor de Saneamento Básico, para
cobertura na elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico, através da
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do estado de São Paulo, nos
termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020900 – Saneamento
17.512.0201.2025.0000 – Manut. do Serviço de Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica.....R\$ 51.132,48

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de
Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, no montante de **R\$ 51.132,48**
(cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos),
suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO